



SECOD  
24/8/11

**REQUERIMENTO Nº 2914, DE 2011**  
(Do Senhor Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos)

*Solicita a inclusão na Ordem do Dia do  
Plenário da Câmara dos Deputados da PEC nº 210, de 2007.*

Senhor Presidente,

Com base no art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente requerer à Vossa Excelência a inclusão na Ordem do Dia, do Plenário da Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição de nº 210, de 2010, que “altera o os arts. 95 e 128, da Constituição federal, para reestabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do Ministério Público”.

**Justificativa**

O modelo remuneratório desenhado desde as Emendas Constitucionais nº 19 e 20/98, consubstanciado na fixação do subsídio em parcela única, a despeito de medida moralizadora, apresentou, em especial para a Magistratura e para Ministério Público, um descompasso com a realidade dessas carreiras que precisa ser equacionado pela via da alteração do texto constitucional.

A proposição em tela tem como objetivo, pois, excepcionar a possibilidade de percepção pela Magistratura e pelos Membros do Ministério Público do adicional por tempo de serviço, observado o limite tradicional de trinta e cinco por cento.



39BD31E601

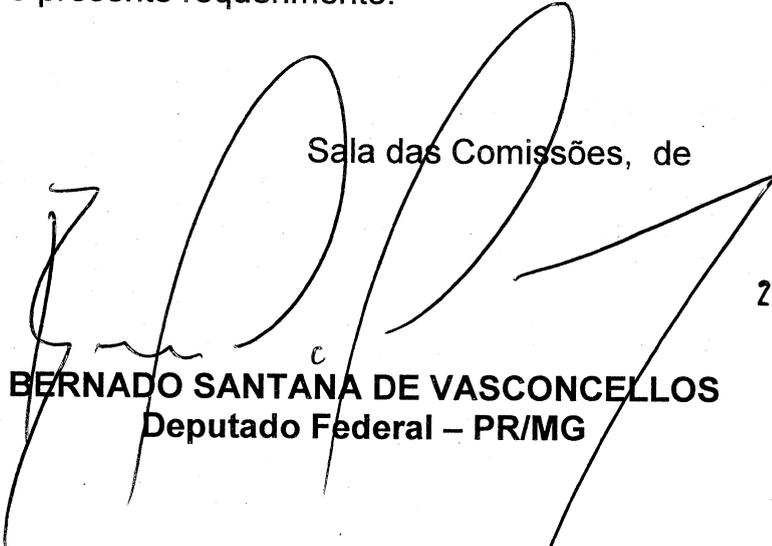


Com a aprovação da presente proposta, será devolvida a essas carreiras essenciais do Estado a valorização e o estímulo para melhor desempenhar suas funções, de modo a preservar e atrair para seus quadros bons profissionais.

E é por estas razões, por ser de relevante interesse público a adequação da situação fática envolvida a realidade moderna é que apresentamos o presente requerimento.

Sala das Comissões, de \_\_\_\_\_ de 2011

23 AGO 2011

  
**BERNADO SANTANA DE VASCONCELLOS**  
Deputado Federal – PR/MG



39BD31E601